

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019 – PMSMT**  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001329/2019 – PMSMT*  
*INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ARTÍSTICOS MÚSICAIS. ARTIGO 25, INCISO  
III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO  
LÍCITA.**

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MARISA LIMA ALVES- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 09 – Centro, neste ato representada pelo Sr. Marisa Lima Alves, portadora da cédula de identidade nº 3.617.568 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 063.703.593-35, **Representante Exclusivo** da BANDA MENINOS DE BARÃO, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.**

1.1. *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Meninos de Barão”, através de seu Representante Exclusivo, para apresentação no 81º Aniversário de Emancipação Política do município de São Miguel do Tapuio no dia 25 de Março de 2019.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.**

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, os quais serão pagos, mediante o atesto da prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal e Recibo.

2.2. O valor será pago após no primeiro dia útil, após a prestação dos serviços, qual seja: dia 26 de Março de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.**

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT GRUPO
02.10.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0038.2290 - Manutenção das Ações da Sec.Meio Ambiente, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	1.001.00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Maio de 2019.

*marisa lima alves*



#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

##### PARÁGRAFO ÚNICO:

*Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.*

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Março de 2019.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI  
*José Lincoln Sobral Matos*  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*marisa lima alves*  
MARISA LIMA ALVES- MEI  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PMSMT  
Fls n° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019 – PMSMT**  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001329/2019 – PMSMT*  
*INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019*

**CONTRATADA:** MARISA LIMA ALVES- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 09 – Centro, neste ato representada pelo Sr. Marisa Lima Alves, portadora da cédula de identidade nº 3.617.568 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 063.703.593-35, Representante Exclusivo da BANDA MENINOS DE BARÃO.

**OBJETO:** *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Meninos de Barão”, através de seu Representante Exclusivo, para apresentação no 81º Aniversário de Emancipação Política do município de São Miguel do Tapuio no dia 25 de Março de 2019.*

**VALOR:** R\$: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT GRUPO
02.10.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0038.2290 - Manutenção das Ações da Sec.Meio Ambiente, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	1.001.00

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Maio de 2019.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Março de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Decreto nº 142/2019

São Miguel do Tapuio (PI), 07 de março de 2019.

*Convoca a PLENÁRIA DE SAÚDE de São Miguel do Tapuio e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** A Plenária de Saúde é o fórum de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

**Art. 2º:** Fica convocada a Plenária de Saúde do Município para o dia 26 de março de 2019;

**Art. 3º:** O tema central da Plenária será “Democracia e Saúde”;

**Art. 4º:** A Plenária de Saúde será realizada no Auditório Bolsa-Família (antigo CRAS I), situado na Rua Antônio Feitosa, s/n.

**Art. 5º:** A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora;

**Art. 6º:** Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 07 de março de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Decreto nº 143/2019

São Miguel do Tapuio (PI), 21 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Feriado Municipal dia 25/03/2019, em virtude da Emancipação Política do Município;

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 3º:** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 21 de março de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001329/2019 – PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA E DIRETAMENTE COM ARTISTA, PARA PROMOVER O 81º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com:

- **MARISA LIMA ALVES- MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 09 – Centro, neste ato representada pelo Sr. Marisa Lima Alves, portadora da cédula de identidade nº 3.617.568 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 063.703.593-35, representante exclusivo da Banda “Meninos de Barão”.

**OBJETO:** Promover a apresentação de shows Artísticos Musicais, no 81º Aniversário de Emancipação Política do município de São Miguel do Tapuio no dia 25 de Março de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de Março de 2019.

José Lincoln Sobral Matos  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019 – PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001329/2019 – PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

**CONTRATADA:** MARISA LIMA ALVES- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 09 – Centro, neste ato representada pelo Sr. Marisa Lima Alves, portadora da cédula de identidade nº 3.617.568 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 063.703.593-35, **Representante Exclusivo** da BANDA MENINOS DE BARÃO.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Meninos de Barão”, através de seu Representante Exclusivo, para apresentação no 81º Aniversário de Emancipação Política do município de São Miguel do Tapuio no dia 25 de Março de 2019.

**VALOR:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT GRUPO
02.10.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0038.2290 - Manutenção das Ações da Sec. Meio Ambiente, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	1.001.00

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Maio de 2019.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Março de 2019.